



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1

DECRETO 036/2015
De 13 de setembro de 2017.

= *Dispõe sobre as inspeções de saúde física e mental no Poder Executivo Municipal.* =

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75, inciso I, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 1823/2014,

DECRETA:

Art.1º- Este Decreto Suspende temporariamente, por um prazo de 03(tres) meses a contar da data de sua publicação o Decreto 10/2015 em seus paragrafos. § 1º e § 2º.

Art. 2º - Este decreto consiste regulamentar temporariamente as inspeções realizadas pelos médicos do município, visto que não possuímos servidores no quadro para tal inspeção temporariamente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a contar de 13 de setembro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Câmara, em 13 de setembro de 2017.

HELTON HOLZ BARRETO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDERSON GILBERTO FALEIRO

Diretor de Administração

